



**Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

**EDITAL Nº30 /2024**

**FERNANDO SANTOS FREIRE**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, no uso da competência prevista na alínea a), do nº 1, do artigo 35º, da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, -----

**TORNA PÚBLICO QUE**, por deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2024, foi aprovada a interdição da área de serviço de caravanas, localizada na Avenida dos Plátanos, desde as 09h00 do dia 3 de junho às 09h00 do dia 19 de junho de 2024, para realização da XXXVI Feira do Tejo.-----

**O Presidente da Câmara**

**(Fernando Manuel dos Santos Freire)**